



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 0114/2023

Santo Antônio do Planalto RS, 08 de agosto de 2023.

Assunto: referente ao Autógrafo nº **038/2023**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 038/2023, de 08 de agosto de 2023, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 214.333,47”**, originário do **Projeto de Lei nº 036/2023**.

Respeitosamente,

Ver. CEZAR FORMENTINI,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

AUTÓGRAFO nº 38/2023

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 036/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 214.333,47.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2023, instituído pela Lei Municipal nº 1.799/2022, de 22 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo único. O crédito especial no valor de R\$ 214.333,47 (duzentos e quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) com objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que o Município possa efetuar distribuição de materiais, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
08	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
03	Fundo Munic. Desenvolvimento Agropecuário	
20	Agricultura	
182	Defesa Civil	
0023	Defesa contra Sinistros	
2240	MANUTENÇÃO FUMDEC	
3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO (vinculo Defesa Civil)	10.000,00
3.3.90.32.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (vinculo Defesa Civil)	204.333,47
	Total	214.333,47

Art. 2º Os recursos a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á de repasse do Governo Federal –



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) no valor de R\$ 214.333,47.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 08 de agosto de 2023.

Ver. Cezar Formentini
Presidente